



初級法院
TRIBUNAL JUDICIAL DE BASE
民事法庭
JUÍZO CÍVEL

告示 / EDITAL

通常宣告案案	第	CV3-23-0047-CAO	號	第三民事法庭
Acção ordinária n.º				3º Juízo Cível

原告：佛玉堂有限公司，持商業登記，編號：48380(SO)，法人住所設於澳門提督馬路 111-113A 號華寶商業中心 4 樓。-----

第一被告：蘇炳能，男，持澳門居民身份證，最後為人所知悉之地址為澳門亞豐素街 15 號泉健豪庭 24 樓 C 座，現下落不明。-----

第二被告：陳國雲，男，持澳門居民身份證，居於澳門亞豐素街 15 號泉健豪庭 17 樓 B 座。-----

----- 澳門特別行政區初級法院第三民事法庭鍾志偉法官命令如下：-----

----- 澳門特別行政區初級法院第三民事法庭公示傳喚上述第一被告(蘇炳能)，自本公告第二次即最後一次刊登日起，為期三十天，在告示期屆滿後，可於三十天期限內，就本案提出答辯。如不作為，不視其承認原告分條縷述之事實，本案將在其缺席下繼續審理。-----

----- 若提出答辯，必須委託律師。-----

----- 在本訴訟中，原告請求如下：-----

----- a) 基於所有事實得以證實，判處原告公司的請求理由成立；-----

----- b) 基於合同責任，判處兩名被告以連帶責任的方式：-----

i. 向原告償還在租用單位內相等價值的貨物及傢俬；或-----

ii. 當 i) 的請求不可能時，判處兩名被告以連帶責任的方式向原告公司支付合共 CNY\$48,162,000.00(相當於 MOP\$54,400,520.18)；-----

iii. 判處兩名被告同時亦須要返還自 2020 年 6 月 3 日至 2023 年 11 月 18 日這段期間的租金合共 HKD\$40,000.00(相當於 MOP\$41,260.00)；-----

----- c) 倘若不構成合同責任，則基於民事責任，判處兩名被告以連帶責任的方式：--

甲. 向原告償還在租用單位內相等價值的貨物及傢俬；或-----

乙. 當甲) 的請求不可能時，判處兩名被告以連帶責任的方式向原告公司支付合共 CNY\$48,162,000.00(相當於 MOP\$54,400,520.18)；-----

----- d) 另須要支付本案中所產生的所有訴訟費用和職業代理人費用；-----

----- e) 並且加上自判決確定日起至完全支付時按法定利率計算的利息。-----

----- f) 傳喚兩名被告，以便其於法定期內作出答辯，使訴訟程序繼續進行直到終結。



初 級 法 院
TRIBUNAL JUDICIAL DE BASE
民 事 法 庭
JUÍZO CÍVEL

-----如被傳喚人欲受惠於司法援助的一般制度，應前往澳門宋玉生廣場 398 號中航大廈 6 樓司法援助委員會接待處提出申請，如有任何疑問可致電 2853 3540 或透過電郵 (info@caj.gov.mo) 查詢。-----

-----為此，當事人須將其已向該委員會所提出的申請通知有關卷宗，以便受惠於 9 月 10 日第 13/2012 號法律第 20 條第 1 款所規定之正在進行的訴訟期間之中斷。-----

-----本卷宗之有關詳細情況載於起訴狀內，有關複本存放於第三民事法庭辦事處內，可供索閱。-----

-----特繕立本告示，於法律指定地點張貼及於法院網站公佈。-----

-----澳門，二〇二五年六月二十日。-----

AUTOR : 佛玉堂有限公司, registada na Conservatória do Registo Comercial e de Bens Móveis com o nº 48380(SO), com sede na “澳門提督馬路 111-113A 號華寶商業中心 4 樓” .-----

1º Ré : **SOU PENG NAN**, do sexo Masculino, titular do Bilhete de Identidade de Residente de Macau, ausente em parte incerta, com última residência conhecida em Macau, na “澳門亞豐素街 15 號泉健豪庭 24 樓 C 座” .-----

2º Ré : **CHAN KUOC VAN**, do sexo Masculino, titular do Bilhete de Identidade de Residente de Macau, residente em “澳門亞豐素街 15 號泉健豪庭 17 樓 B 座” -----

----- **O Doutor Chong Chi Wai**, Mm°. Juiz do 3º. Juízo Cível do Tribunal Judicial de Base da RAEM. -----

----- **FAZ SABER** que, por este Juízo e Tribunal, **correm éditos de TRINTA (30) DIAS**, contados da segunda e última publicação dos respectivos anúncios, **CITANDO a 1º Ré (SOU PENG NAN)** acima identificada, para no prazo de **TRINTA (30) DIAS**, contestar, querendo, a Acção Ordinária, acima identificada, conforme tudo melhor consta da petição inicial, cujos duplicados se encontram neste 3º Juízo Cível à sua disposição e que poderão ser levantados nesta secretaria, sob pena de não o fazendo no dito prazo, seguir o processo os ulteriores termos até final à sua revelia. Se não contestar, não se consideram reconhecidos os factos articulados pelo Autor.- -----



初 級 法 院
TRIBUNAL JUDICIAL DE BASE
民 事 法 庭
JUÍZO CÍVEL

----- Consigna-se que é obrigatória a constituição de advogado, no caso de quer contestar. -----

----- **Em síntese**, o autor peder que a acção seja julgada procedente por provada e em consequência que:-----

----- a) que julge os pedidos da A. procedentes por todos os factos provados;-----

----- b) que, por responsabilidade contratual, condene às duas Rés na forma da responsabilidade solidária para:-----

i. reembolsarem à Autora todos os produtos e mobiliários com valores equivalentes na fracção arrendada; ou -----

ii. no caso do pedido do i) ser impossível, condenar às duas Rés que paguem A. Uma quantia de CNY\$48,162,000.00(equivalente de MOP\$54,400,520.18) na forma de responsabilidade solidária;-----

iii. entretanto, condenar às duas Rés para reembolsarem a A. as rendas no período de 3 de Junho de 2020 a 18 de Novembro de 2023 no valor total de HKD\$40,000.00(equivalente a MOP\$41,260.00) ; -----

----- c) Caso não constitua a responsabilidade contratual, por responsabilidade civil, condena às duas Rés, na forma da responsabilidade solidária, para: -----

I. reembolsarem à A. todos os produtos e mobiliários na fracção arrendada com valores equivalentes; ou-----

II. no caso do pedido I) ser impossível, condena às duas Rés solidariamente para pagarem à A. uma quantia de CNY\$48,162,000.00(equivalente de MOP\$54,400,520.18);-----

----- d) pagam também as custas e as procuradorias constituídas no presente processo; -----

----- e) acrescenta os juros legais desde a sentença transitada até integral pagamento. -----

----- f) cite as duas Rés para contestarem no prazo legal, a fim de proceder o processo no fim.

* * * * *

----- Caso o citando pretendam beneficiar do regime geral de apoio judiciário, deverá dirigir-se ao balcão de atendimento da Comissão de Apoio Judiciário, sito na Alameda Dr. Carlos D' Assumpção, n.º 398, Edif. CNAC, 6.º andar, Macau, para apresentar o seu pedido, sendo que poderá pedir esclarecimentos através do telefone n.º 2853 3540 ou correio electrónico info@caj.gov.mo. -----

----- Para o efeito, terá de comunicar ao processo a apresentação do pedido àquela Comissão,



初 級 法 院
TRIBUNAL JUDICIAL DE BASE
民 事 法 庭
JUÍZO CÍVEL

para beneficiar da interrupção do prazo processual que estiver em curso, nos termos do n.º 1, do art.º 20.º, da Lei 13/2012, de 10 de Setembro.-----

----- Tudo conforme melhor consta do duplicado da petição inicial que neste 3º Juízo Cível se encontra à sua disposição e que poderá ser levantado nesta Secretaria Judicial nas horas normais de expediente. -----

----- Para constar se lavrou o presente edital que será devidamente afixado no lugar designado por lei e publicado no sítio dos Tribunais na Internet. -----

Macau, 20 de Junho de 2025

法官 O Juiz,

鍾志偉 Chong Chi Wai

首席書記員 O Escrivão Judicial Principal

謝鴻傑 Che Hong Kit